



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.889 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

**ALTERA DECRETO N. 1.639/2006, QUE
DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DAS
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E
SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
TAIOBEIRAS.**

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. O inciso VIII do art. 4º do Decreto n. 1.369/2006 passa a vigor com a seguinte redação:

“VIII. Lavrar os autos de infração para início do processo administrativo, conforme disposto nas Leis nº 6.437/1977 e nº 13.317/99, no que couber;”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras
